



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25053.000017/2019-91

Unidade Gestora: 257042

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA E A EMPRESA ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO DSEI E CASAI DE ALTAMIRA.

A União, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA-PA, com sede na Avenida João Rodrigues, Altamira-PA, CEP: 68.372-572, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0048-49, neste ato representado por sua coordenadora **Sra. FRANCIRENE DA COSTA MALTA**, portadora do CPF 252.965.822-68 RG nº 5429568 expedida pela PC/PA, nomeado na forma que dispõe a Portaria nº 2.411 de 05/10/2021, publicada no DOU nº 191, pág. 45 seção 2, código DAS-101.3, nº 35.0223, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.966.754/0001-04, com sede na Rua dez (Conjunto Providencia), Quadra 11 nº 52, Bairro Maracangalha, CEP 66.110-052, Belém/PA, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Gleison Moreira Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 59445 SSP/PA e CPF nº 634.060.042-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25053.000.017/2019-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 17/2019, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa das dependências da sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira (DSEI/ATM) e Casa de Apoio a Saúde Indígena (CASAI)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 25 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023, de conformidade com o que dispõe o Inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 84.054,05 (oitenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e cinco centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 1.008.648,55 (um milhão, oito mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/unidade: 0000001/257042

Fonte de Recurso: 61510000

Programa de trabalho: 173.241

Elemento/Despesa: 339037-01

4.2. No(s) exercício(s) seguinte (s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito à Repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2022

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alterada por este instrumento continuam em plena vigor, para todos os fins de direito.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Distrito Especial de Saúde Indígena de Altamira/SESAI providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

7.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Moreira Sousa, Gerente**, em 20/07/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francirene da Costa Malta, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/07/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028177527** e o código CRC **56737DCB**.

Referência: Processo nº 25053.000017/2019-91

SEI nº 0028177527

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ATM
Avenida João Rodrigues, nº 1183 - Bairro Premem, Altamira/PA, CEP 68.372-572
Site - www.saude.gov.br